Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 - Centro
CEP: 75200-000 - Pires do Rio/GO
Fone: (64) 3461-4000 / (64) 3461-4005

Prefeitura Municipal de PIRES DO RIO "TRANSPARÊNCIA E TRABALHO" Adm.: 2017 a 2020

LEI N° 3.886/17, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a implantação do Dia da "Escola sem Drogas" para jovens na faixa etária de 12 anos acima."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica instituído o Dia da "Escola sem Drogas" que será aplicado a jovens na faixa etária de 12 (doze) anos acima.

Art. 2°. Nesse dia ocorrerá palestras com o objetivo de informar seus beneficários, sobre os cuidados necessários para não se envolverem com as drogas, fortalecendo os valores humanos que funcionam como fatores de proteção.

Art. 3°. A data para relaização deste projeto dependerá da disponibilidadade da Secretaria de Educação Municipal, da Coordenadoria Regional de Educação, Cultura e Esporte de Pires do Rio e da Direção dos Colégios Particulares respeitando assim o calendário escolar do ano letivo.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 25 DE SETEMBRO 2017.

CLEIDE APARECIDA VELOSO DA COSTA
Prefeita Municipal

DOUGLAS GONÇALVES RODRIGUES
Secretário de Gestão e Planejamento

da digitalmente
/2017